



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

**EDITAL N° 2719/2023 SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET CONEXÃO DE SABERES  
PORTARIA PROGRAD N° 10439, de 14 de novembro de 2023**

**Artigo 1°** - O Chefe do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) faz saber que, no período de **23 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**, o Departamento de Psicologia estará recebendo inscrições de candidatos a **01 (uma) vaga** para **PROFESSOR TUTOR** do grupo **PET CONEXÕES DE SABERES**.

**Parágrafo único:** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos, entre outros: I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Art. 2° - Portaria MEC n° 976, de 27/07/2010, republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013).

O PET Conexões de Saberes é um grupo interdisciplinar de pesquisa, extensão e ensino da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Criado em 2004 como projeto de extensão do Programa Federal Conexões de Saberes: diálogos entre universidade e Comunidades Populares (SECAD/MEC), implementado na UFMG entre 2002 e 2011, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas que contribuíssem com o fortalecimento da formação acadêmica e política de estudantes universitários negros e com trajetórias populares. Em 2010 o projeto tornou-se um programa independente no formato de Programa de Educação Tutorial - PET Conexões de Saberes, tendo como objetivo central a democratização da universidade, através do fortalecimento das ações afirmativas e a análise das problemáticas associadas às questões de classe e raça, delineando questões fundamentais que permeiam a sociedade.

**Artigo 2°** - As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 23 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**, junto ao Departamento de Psicologia, **exclusivamente**, através do e-mail [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br)

**Artigo 3°** - Poderá candidatar-se o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente da UFMG, em regime de dedicação exclusiva.
- II - Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre.

III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três últimos anos.

V - Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos.

VI - Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez horas às atividades do grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula nos cursos de graduação.

VII - Ter experiência em ensino, ou pesquisa, ou extensão em temáticas relevantes para o objetivo do PET Conexões de Saberes

**Artigo 4º** - São características desejáveis para o perfil do tutor de grupo PET:

I - Vida acadêmica destacada com experiência na orientação de alunos em vários níveis.

II - Visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade ensino, pesquisa e extensão.

III - Visão ampla do curso de graduação.

IV - Histórico de atividades ligadas à melhoria da qualidade do ensino de graduação.

V - Bom relacionamento com os corpos docente e discente.

VI - Identificação com a filosofia e os objetivos do PET.

VII - Ter trajetória de participação em atividades coletivas cidadãs.

**Artigo 5º** - O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Tutor, que será disponibilizado através do SEI/UFMG.

**Artigo 6º** - Ao candidato selecionado será creditada pelo FNDE, durante o tempo em que estiver no exercício da tutoria, bolsa mensal sem vínculo empregatício no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para professor com título de doutor e de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para professor com título de mestre. **A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outras bolsas acadêmicas ou de pesquisa, particularmente com as Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq.**

**Artigo 7º** - No ato da inscrição os candidatos deverão enviar, via correio eletrônico:

1) Currículo *Lattes* completo e atualizado, em arquivo PDF

2) Proposta de Planejamento de Atividades para o ano de 2024 para o grupo PET Conexões de Saberes, em arquivo PDF.

A título de modelo para o planejamento é possível consultar o documento disponível na página eletrônica do Ministério da Educação: [http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod\\_planejamento.doc](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/mod_planejamento.doc) (sem necessidade de assinaturas).

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico para o endereço [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br), com o envio em anexo da Proposta de Planejamento de Atividades para o ano 2024 e o Currículo *Lattes*. Um e-mail resposta será enviado confirmando o recebimento da inscrição e dos documentos.

**Artigo 8º** - Os princípios que deverão orientar o Planejamento de Atividades estão expressos no MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET, disponível na página eletrônica do ME [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=338&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid=), e na Portaria MEC/SESu nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC/SESu nº 343 de 24 de abril de 2013, documentos disponíveis em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12227&Itemid=484](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484)

**Artigo 9º** - No decorrer do Processo Seletivo, os candidatos serão avaliados por cada membro da Comissão de Seleção segundo os critérios a seguir:

a) Avaliação do Currículo *Lattes* do candidato referente aos 3 (três) últimos anos, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 1. Os itens avaliados e a distribuição de pontos podem ser conferidos na Tabela 1, a seguir.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação.	5,0 pontos para mestrado 10,0 pontos para doutorado
2) Atuação no ensino de graduação.	20,0 pontos
3) Atuação no ensino de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado).	10,0 pontos
4) Orientações na graduação (Trabalho de Conclusão de Curso, iniciação científica, monitoria, entre outros).	15,0 pontos
5) Orientações na pós-graduação (monografias de especialização, dissertações, teses).	10,0 pontos
6) Experiência administrativa.	5,0 pontos
7) Participação em projetos de pesquisa.	5,0 pontos
8) Participação em projetos de extensão.	10,0 pontos
9) Publicações (artigos, livros, capítulos de livros, notas técnicas, resumos, entre outros).	15,0 pontos

**Parágrafo único:** O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que candidatos que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

b) Avaliação do Planejamento de Atividades para o grupo PET, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2. Itens avaliados e distribuição de pontos conforme a Tabela 2 a seguir.

TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1) Ensino.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; a contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas; os benefícios acadêmicos das atividades para o grupo, para a graduação e para a UFMG; o impacto na diminuição dos índices de evasão e de retenção.	20,0 pontos
<b>2) Pesquisa.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para a graduação e para a UFMG.	10,0 pontos
<b>3) Extensão.</b> Considerando a pertinência das atividades no contexto do PET; os benefícios acadêmicos, culturais e sociais para o grupo, para o curso ao qual está vinculado e para a UFMG; o desenvolvimento de experiências externas e de cidadania; o impacto na formação ética dos alunos.	20,0 pontos
<b>4) Integração Ensino - Extensão - Pesquisa.</b> Considerando a interlocução e a complementaridade entre as ações planejadas nas três áreas.	20,0 pontos
<b>5) Educação tutorial.</b> Contribuição da proposta para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.	10,0 pontos

<p><b>6) Contribuição para a política de diversidade.</b> Consistência das ações propostas para o fortalecimento das ações afirmativas e em defesa da equidade, direitos étnico-raciais e de gênero.</p>	<p>20,0 pontos</p>
--	--------------------

c) Entrevistas com os candidatos a serem realizadas no dia **12 de dezembro**, a partir das 09:00 horas, de forma virtual, com nota máxima de 100,0 pontos e PESO 2.

**Parágrafo único:** O link para a sala virtual das entrevistas será enviado para cada candidato em resposta ao e-mail de inscrição cabendo ao candidato confirmar, também por e-mail, o recebimento dessa informação. Um primeiro e-mail resposta será enviado confirmando o recebimento da inscrição.

**Artigo 10º** - Cada avaliador pontuará os itens indicados nas Tabelas 1 e 2 e atribuirá uma nota para a entrevista, obtendo a nota final de cada candidato através da soma das notas parciais multiplicadas pelos respectivos pesos. A nota final mínima para aprovação será 350,0 pontos (70% do máximo possível). A partir das notas finais calculadas, cada avaliador indicará seus candidatos aprovados e seu ordenamento. Para ser aprovado no processo, o candidato deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos avaliadores. A classificação final dos candidatos aprovados será obtida tomando os seguintes critérios, por ordem de prioridade: (1) maior número de 1ºs lugares, (2) maior número de 2ºs lugares, (3) maior número de 3ºs lugares, e assim por diante.

**Artigo 11º** - A Comissão de Seleção será composta por quatro membros titulares e dois suplentes.

**Parágrafo único:** Os membros titulares serão três docentes, além de um aluno participante atual do grupo PET Conexões de Saberes. Serão suplentes um docente e um aluno participante do grupo PET Conexões de Saberes.

**Artigo 12º** - A Comissão de Seleção divulgará a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação até o dia **14 de dezembro de 2023** e este resultado será comunicado imediatamente por e-mail aos candidatos que deverão confirmar também por e-mail o recebimento dessa comunicação

**Artigo 13º** - O primeiro candidato classificado dentre os aprovados no processo de seleção será convidado a assumir a tutoria do grupo PET Conexão de Saberes a partir de 1º de janeiro de 2024. Em caso de impossibilidade ou desistência, serão chamados os demais candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.

**Artigo 14º** - O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção será de 10 dias a contar da data de divulgação.

**Artigo 15º** - Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser enviados por correio eletrônico, junto com quaisquer documentos relevantes, para o Departamento de Psicologia, através do e-mail: [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br)

**Artigo 16º** - A validade do Exame de Seleção será de 180 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

Belo Horizonte, 23/ 11 / 2023.

Prof. André Luiz Freitas Dias

Chefe do Departamento de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Freitas Dias, Chefe de departamento**, em 23/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2833918** e o código CRC **F620C4E8**.

---